



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

L I D O  
Em 03/04/13  
M. B. M.  
Assessoria de Plenário

**REQUERIMENTO Nº RQ 2242 /2013**

**(Do Sr. Deputado Chico Vigilante, Sra. Deputada Arlete Sampaio e Sr. Deputado Wasny de Roure)**

**Requer a realização de sessão solene no dia 28 de junho de 2013 para homenagem especial ao Dia dos Vigilantes.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do art. 124, do Regimento Interno, requero realização de sessão solene em 28 de junho 2013, às 15h, no Plenário da Câmara Legislativa para homenagem especial ao Dia do Vigilante.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2242 / 2013

**JUSTIFICAÇÃO**

Folha Nº 01 DIA

Desde os primórdios, o homem teve necessidade de proteger seus bens, a família, a liberdade e seu próprio território. A história da humanidade relata que desde o início da civilização, eram designados homens para a proteção dos membros de determinados grupos de pessoas, aldeias, cidades e ou castelos, denominados na antiguidade de "sentinelas".

Hoje esses "sentinelas" são chamados de vigilantes formando uma categoria valente que ganha cada vez mais importância no cenário nacional, graças aos serviços que prestam na área de segurança privada em todo o Brasil. Atualmente contamos com quase um milhão de vigilantes em todo país.

Os vigilantes do Distrito Federal foram uns dos primeiros a liderarem greve em todo o Brasil e em plena ditadura militar. O que foi conquistado em Brasília serviu de parâmetro para os demais vigilantes brasileiros que hoje são organizados em sindicatos, federações e a Confederação Nacional dos Vigilantes.

A profissão de vigilante começa a ser regulamentada através da Lei nº 7.102 de 20 de junho, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das

DATA RESERVADA NA AGENDA  
GERAL DE EVENTOS: 28/6/13  
HORA: 15h LOCAL: PD

Paulo Barbosa Pacheco  
Assessoria Legislativa - Cerimonial

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 02/Abr/2013 16:41

Leonardo 16809

empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores.

No ano de 2012 foi sancionada Lei Federal nº 12.740 de 08 de dezembro de 2012, que aprovou e definiu os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas, implicando em risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador, que serão descontados ou compensados do adicional.

Por se tratar de categoria fundamental para a preservação e manutenção da segurança dos cidadãos e cidadãs brasileiros, propomos a realização de homenagem especial a esses homens e mulheres, em reconhecimento ao maravilhoso trabalho prestado à sociedade.


Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos demais Deputados para a homenagem ao dia dos Vigilantes, categoria de trabalhadores na qual tenho grande orgulho e honra de ter participado do início da nossa luta, assim como me orgulho de ter vigilante em meu nome.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2013.

  
**Deputado Chico Vigilante**

**Deputada Arlete Sampaio**

  
**Deputado Wasny de Roure**

  
Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2242 / 2013  
Folha Nº 02 BIA



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo/3ª Secretária da Mesa Diretora para análise e deliberação a vista da delegação de competência conferida.

Em 04/04/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

### **ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2000**

**Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito da realização de sessões solenes da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

**Art. 2º** A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2000.

**Deputado EDIMAR PIRENEUS**

*Presidente*

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2242 / 2013  
Folha Nº 03 BIA